

LEI Nº 2.146/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLETY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei a Associação dos Moradores do Bairro Colety, fundada em 27 de março de 1994, Ata d Fundação protocolada no Livro A-4, sob o número de ordem 10.635, e registrado sob o número 1.564, do Livro A-7, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Muriaé em 21 de março de 1994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 04 de novembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé